



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2022 – CPL/SRP**



**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto a **Aquisição material permanente e equipamentos para atender as necessidades das escolas urbanas e rurais da rede municipal de ensino, através do sistema de registro de preço**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**2 – META FÍSICA**

A aquisição de material permanente e equipamentos para atender as necessidades das escolas urbanas e rurais, seguirá a estimativa anual prevista no item 4.

**3 – JUSTIFICATIVA**

A organização física e estrutural da escola tem influência na qualidade educacional e que a falta de um ambiente apropriado provoca o fracasso escolar tanto no ensino quanto na aprendizagem. Deste modo, como se preza pelo ensino de qualidade entendemos que tanto professores quanto alunos precisam de um ambiente favorável que possibilite e ofereça meios para o desenvolvimento das atividades escolares.

Os equipamentos requeridos são de suma importância no tocante a melhoria das condições de trabalho nas escolas da rede municipal de ensino e conseqüentemente corroboram para o desenvolvimento do ensino nas etapas e modalidades de responsabilidade da rede municipal.

**4 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE
1.	<b>ARMÁRIO ALTO TIPO ESTANTE</b> , em madeira MDP de, no mínimo, 18mm de espessura, tipo estante e 2 portas com chaves na parte inferior e aberto na parte superior; revestido em laminado melamínico texturizado em ambas as faces, cor a ser definida quando da solicitação do pedido; medida aproximada: 1,60m x 0,80m x 0,40m (A x L x P); rodapé em madeira com sapatas niveladoras; bordos em fita PVC de 1mm; fundo em peça única, confeccionado em MDP de 6mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Cor: azul.	UND	10
2.	<b>ARMÁRIO ALTO</b> , em chapa de aço nº 26; 02 portas, com chaves; 04 prateleiras reguláveis; pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso; cor a ser definida quando da solicitação do pedido; medindo aproximadamente 1,98m x 1,20m x 0,45 m (A x C x P). Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UND	10
3.	<b>ARQUIVO PARA PASTA SUSPensa</b> , em chapa de aço nº 24, com 04 gavetas com chaves, com travamento simultâneo das gavetas, pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso, cor a ser definida quando da solicitação do pedido; medindo aproximadamente 1,33 x 0,47 x 0,60 m; garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UND	10
4.	<b>ARQUIVO PARA PASTAS SUSPensa</b> , em madeira MDP de, no mínimo, 18mm de espessura, possui 4 gavetas para pastas suspensas com trilhos telescópicos, com chaves com travamento simultâneo das gavetas, medida aproximada: 1,33m x 0,47m x 0,52m (A x L x P); rodapé em madeira com sapatas niveladoras; bordos em fita PVC de 1mm; fundo em peça única, confeccionado em MDP de 18mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado. Garantia mínima de 12 (doze) meses a	UND	10



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2022 – CPL/SRP**



	conta da data de entrega.		
5.	<b>ESTANTE DE AÇO PARA BIBLIOTECA FACE SIMPLES COM 06 PRATELERIAS</b> , medindo 1,98 x 1,04 x 0,33 (Alt x larg x prof), na cor cinza padrão pintura eletrostática com tratamento antiferruginoso.	<b>UND</b>	10
6.	<b>BEBEDOURO DE COLUNA</b> – Gabinete em aço zincado, que se adapta a qualquer ambiente sem precisar de apoio e ponto de água, que oferece água gelada e natural, que acomoda garrações de 10 ou 20 litros, refrigeração feita por compressor Hermético e reservatório de água protegido com nanotecnologia, que inibe a proliferação de bactérias, baixo consumo de energia com sistema de refrigeração balanceado, garantia mínima de 1 ano, similar ao GNF 2000 da fabricante IBBL. Produto de origem nacional, com assistência técnica local, garantia de 12 meses pelo fabricante.	<b>UND</b>	10
7.	<b>BEBEDOURO INDUSTRIAL 300 LITROS 4 TORNEIRAS</b> aparelho de porte médio, robusto e de grande capacidade de fornecimento de água gelada e natural, atendendo até 4 pessoas simultaneamente; gabinete em chapa de aço inox escovado; fornecimento de água através de duas torneiras disponíveis, sendo uma em cada face lateral (direita e esquerda) e duas na face frontal; termostato automático e interno mantendo a temperatura sempre ideal para o consumo; capacidade de refrigeração de 300 copos de 200ml por hora, em ambiente de temperatura média de 27°; acionamento por 4 torneiras de pressão; filtro descartável de acesso fácil e UN 5 1 cpl4; garantia de 12 meses pelo fabricante.	<b>UND</b>	06
8.	<b>BEBEDOURO INDUSTRIAL</b> com gabinete externo em Aço Inox 430 brilhante e em aço galvanizado com pintura eletrostática. Possui um filtro interno composto de carvão ativado e celulose. Acompanha 03 torneiras de latão cromado. Seu sistema funcional é composto por: Reservatório interno em Aço Inox 304, com uma bóia para regulagem do nível da água; Unidade condensadora EMBRACO DE 1/5 HP, sendo opcionais as tensões 127 v e 220 v Isolação térmica em EPS1, retendo a temperatura; Termostato interno com regulagem fixa de 4° a 11° C e tomada de 3 pinos; Serpentina externa em cobre; Gás refrigerante R134 A, ecologicamente correto. Suas dimensões são: Altura: 1,44 cm Frente: 80 cm Lateral: 60 cm; - Pesa aproximadamente 70kg; Armazena: 100l; - Refrigera: 180 L/h.	<b>UND</b>	06
9.	<b>CADEIRA COMUM</b> – Cadeira comum com Dimensões aproximadas: 120 x 60 x 60 cm. Ergonômica (81/22), em espuma injetada 5,5 cm densidade mínima de 45, com 3,0 cm de espessura, contra encosto com capa de polipropileno, revestimento em tecido poliéster dupla face de alta resistência na cor azul, encosto com curvatura tripla (lombbar), ligado assento através de duas cantoneiras metálicas, formando um monobloco fechado, com mecanismo automático de movimento de inclinação, braço e base em tubo de aço com tratamento antioxidação. Garantia mínima e assistência técnica de 5 anos.	<b>UND</b>	100
10.	<b>CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO</b> , assento e encosto estofados em espuma de poliuretano injetada nas seguintes dimensões aproximadas: assento: 500mm x 470mm (larg x prof), 63mm de espessura, encosto 460mm x 480mm (larg x alt), com 80mm de espessura, revestida em tecido poliéster na cor preta, base giratória, com regulagem de altura a gás, relax, com capa em polipropileno, dotada de 5 (cinco) hastes de aço com rodízios duplos de nylon, capacidade aproximada de 150kg; garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	<b>UND</b>	20
11.	<b>CADEIRA PRESIDENTE</b>	<b>UND</b>	05
12.	<b>CONJUNTO DE 03 LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA</b> , confeccionadas em polietileno, resistente às variações climática e intempéries, extremamente resistentes a impactos, superfícies internas polidas e cantos arredondados, componentes metálicos com tratamento anticorrosivo, capacidade individual de 50 litros, montada sobre estrutura metálica com tratamento antiferruginoso na cor preta. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	<b>CJ</b>	10
13.	<b>ESTANTE INOX COM 04 PRATELEIRAS</b> : Construída interiramente em aço inox 430 ou 340, com 04 prateleiras lisas e 04 rodas nos pés. Comprimento: 88,5 cm,	<b>UND</b>	10



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2022 – CPL/SRP**



	Largura: 48,5 cm; Altura: 1,63 cm, Capacidade de 120 kg distribuídos.		
14.	<b>ESTANTE DE AÇO SIMPLES</b> , com 05 prateleiras 1980x1040x300mm chapa 24/14.	<b>UND</b>	10
15.	<b>ESTANTE DE 06 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS</b> , medindo 1,98 x 0,92 x 0,42, prateleiras com reforço na prateleira #26, e colunas em chapa de aço #20, com perfil 30x30mm, capacidade de carga de 25 kgs por prateleira, na cor cinza padrão pintura eletrostática com tratamento antiferruginoso.	<b>UND</b>	10
16.	<b>ESTANTE DE AÇO DUPLA FACE</b> , Estantes com dimensões aproximadas 1000mm (L) x 580mm (P x 1980mm (H))mm. Todos os componentes da estante devem ser confeccionadas em chapas de aço SAE 1008 a 1012, tratadas e com acabamento superficial com características antimicrobianas, sendo colunas tipo painel em chapa #20 (0,90mm), base, tampo e painel de acabamento em chapa #22 (0,75mm), prateleiras em chapa #26 (0,45mm) e suportes para prateleiras em chapa #18 (1.2mm) Constituída dois painéis internos de sustentação, cor azul escuro e acabamento texturizado, com espessura de 0,90mm, altura de 1980mm e largura de 580mm, cada lateral com rasgos retangulares que possibilitem o encaixe das prateleiras em passos de 175mm. Oito prateleiras, cor cinza e acabamento texturizado, com dimensões de 920mm de comprimento e 270mm de profundidade com duas dobras nas laterais que possibilitam união das mesmas laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos) através de suportes. Os suportes devem ser do tipo “berço” em formato J com espessura de 1.2 mm e ter um comprimento de no mínimo 220 mm. Base retangular fechada, cor cinza e acabamento texturizado, com altura de 175 mm e tampo superior horizontal, com cinza e acabamento texturizado, com altura de 70mm. Dois anteparos laterais soldados a base e tampo, onde serão fixados os painéis internos de sustentação da estante através de quatro parafusos em cada lado do tampo e da base. Tampo e base com venezianas que auxiliem a visualização da porção interna. Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de tuneis a Spray, pintura em equipamentos contínuo do tipo corona, tinta pó híbrida (Epóxi-poliéster) na cor cinza cristal e acabamento texturizado, com camada médica mínima de 50 micra. Polimerização em estufas com a peça alcançando mínimo de 200° C por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento do produto.	<b>UND</b>	16
17.	<b>FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO – com 4 bocas</b> , corpo e mesa de aço carbono, pintura a pó eletrostático, com base fosfatizada. Gás baixa pressão. Varão cromado com tampão e bico de entrada de gás reversível. “Registro cromado de ¼”. Desmontável para facilitar o transporte e armazenamento. Grelhas e queimadores de ferro fundido. Altura padrão com pé de 80 cm e sem pé 25 cm (mesa). Tampão no varão para posterior colocação de registro para forno. Queimadores com encaixe de fácil remoção para limpeza e manutenção. Regulagem de entrada de oxigênio, altura: 800mm, largura: 740mm, profundidade com varão: 820mm, Cor: cinza claro, garantia de 12 meses pelo fabricante.	<b>UND</b>	10
18.	<b>FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO – com 6 bocas</b> , corpo e mesa de aço carbono, pintura a pó eletrostático, com base fosfatizada. Gás baixa pressão. Varão cromado com tampão e bico de entrada de gás reversível. “Registro cromado de ¼”. Desmontável para facilitar o transporte e armazenamento. Grelhas e queimadores de ferro fundido. Altura padrão com pé de 80 cm e sem pé 25 cm (mesa). Tampão no varão para posterior colocação de registro para forno. Queimadores com encaixe de fácil remoção para limpeza e manutenção. Regulagem de entrada de oxigênio, altura: 800mm, largura: 740mm, profundidade com varão: 820mm, Cor: cinza claro, garantia de 12 meses pelo fabricante.	<b>UND</b>	15
19.	<b>FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO – com 8 bocas</b> , corpo e mesa de aço carbono, pintura a pó eletrostático, com base fosfatizada. Gás baixa pressão. Varão cromado com tampão e bico de entrada de gás reversível. “Registro cromado de ¼”. Desmontável para facilitar o transporte e armazenamento. Grelhas e queimadores de ferro fundido. Altura padrão com pé de 80 cm e sem pé 25 cm (mesa). Tampão no varão para posterior colocação de registro para forno. Queimadores com encaixe de	<b>UND</b>	10



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2022 – CPL/SRP**



	fácil remoção para limpeza e manutenção. Regulagem de entrada de oxigênio, altura: 800mm, largura: 740mm, profundidade com varão: 820mm, Cor: cinza claro, garantia de 12 meses pelo fabricante.		
20.	<b>FOGÃO INDUSTRIAL – Com 2 (duas) bocas</b> , mesa esmaltada à fogo. Copo em aço carbono com acabamento de pintura a pó eletrostática com base fosfatizada. Queimador e grelhas em ferro fundido. Espalha chamas e queimador central em cobre. Queimadores duplos. Grelhas do tipo palito. Duas bocas com queimadores duplos. Bandeja coletora móvel esmaltada a fogo. Cor: cinza claro, altura: 700mm, largura: 830mm; profundidade 400mm; garantia mínima de 1 ano.	UND	30
21.	<b>FREEZER 1 PORTA</b> Refrigeração estática, gabinete com formas internas arredondadas, chapas internas e externas em aço galvanizadas e pré-pintadas com alta resistência a corrosão, isolamento de poliuretano ecologicamente correto, grade plástica em material de auto impacto com proteção U. V. Rodízio duplo giratório de alta resistência, degelo automático a gás quente, dreno frontal, tampa de chapa com puxador ergonômico e dobradiças balanceadas, fechadura da tampa, termômetro na parte externa do equipamento, termostato ajustável para baixa temperatura de teste 40° C/70% de umidade relativa do ar. Capacidade total líquida 215 Litros, medidas aprox. (LxA.P) Dimensões Aproximadas: Altura: 93,7 cm; Largura: 77cm; Profundidade: 65cm; Peso:52kg.	UND	10
22.	<b>FREEZER 2 PORTAS</b> – Refrigeração estática, gabinete com formas internas arredondadas, chapas internas e externa em aço galvanizadas e pre-pintadas com alta resistência a corrosão, isolamento de poliuretano ecologicamente correto, grade plástica em material de auto impacto com proteção U.V. Rodízio duplo giratório de alta resistência, degelo automático a gás quente, dreno frontal, tampa de chapa com puxador ergonômico e dobradiças balanceadas, fechadura da tampa, termômetro na parte externa do equipamento, termostato ajustável para baixa temperatura de teste 40° C/70 de umidade relativa do ar. Capacidade total 503 litros, medidas aprox. (LxAxP); garantia de 12 meses pelo fabricante.	UND	06
23.	<b>GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS</b> , medindo 0,34 x 0,50 x 0,69 (comprimento x profundidade x altura); Fabricado com tampo 18mm de espessura, corpo, gavetas e frente confeccionados em MDP de 15mm, revestidos em laminado melamínico texturizado em ambas as faces. Acabamento dos bordos em Fita de PVC de 1mm com acabamento texturizado. Fundo em peça única confeccionado em MDF de 6mm revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado. Gavetas internas em MDP com corredeiras com roldanas de nylon, Fechadura frontal com travamento simultâneo; com rodízios duplos de 55mm com giro de 260°, garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UND	05
24.	<b>CADEIRA PRESIDENTE</b>	UND	06
25.	<b>CADEIRA TIPO LONGARINA</b> , secretária com c/3 lugares, semplaste.	UND	10
26.	<b>LONGARINA 4 LUGARES</b> , tipo cadeira, sem braços, assento e encosto em termoplástico polipropileno copolímero, formato anatômico, medidas individuais: Assento: Larg. 460mm; Porf. 413mm; Espessura média 3,5mm / Encosto: Larg 450mm; Altura 270 a 315mm; Espessura média 2,6mm. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega; com certificação da ABNT.	UND	10
27.	<b>MESA DE ESCRITÓRIO RETA</b> : Superfície de trabalho com formato retangular, em madeira MDP, Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo, Medidas aproximadas: 800mm x 740mm x 600mm garantia de 12 meses pelo fabricante.	UND	10
28.	<b>MESA PARA ESCRITÓRIO</b> , com 03 gavetas; medindo aproximadamente 1,40 x 0,60 x 0,75m; tampos e painéis em MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas as faces em laminado melamínico; cor a ser definida quando da solicitação do pedido; estrutura de apoio confeccionada em aço, formada por tubos 30 x 40 na parte inferior e superior e estrutura vertical em chapa de aço dobrada e estampada com calha passa fio, com pintura Epóxi-Pó e com sapatas niveladoras; gavetas com fundo	UND	10



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2022 – CPL/SRP**



	em aço; garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.		
29.	<b>MESA PARA ESCRITÓRIO EM “L”</b> , sem emendas ou conexões. Medidas Aproximadas: 1200 x 1200 x 600 x 600 x 740mm.	<b>UND</b>	05
30.	<b>VENTILADOR DE PAREDE</b> com as seguintes características: nas cores preto e branco com grades de proteção cromadas ou com pintura eletrostática na cor do aparelho. 60 cm/24, com potência, ¼, RPM, 1300 Máxima tensão, 127V, velocidade regulável. Garantia de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.	<b>UND</b>	20
31.	<b>LIQUIDIFICADOR</b> : Liquidificador em jarra de plástico transparente, com 5 níveis de velocidade, 1250ml. Com pés de borracha antiderrapante, com V de 127 e 220.	<b>UND</b>	10
32.	<b>BALDES COM TORNEIRA</b> 15 lt de plástico.	<b>UND</b>	06
33.	<b>BALDE MÉDIO</b> com alça material plástico.	<b>UND</b>	20
34.	<b>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE DE 8L</b> – Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1mm. Flange do copo em material plástico injetado, em cor clara. Alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, flange superior e ao da base em material plástico injetado, em cor clara. Dreno do flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. Sapatas antivibratórias em material aderente. Facas, eixo, buchas, porca fixadora do eixo da faca e pino elástico de tração da faca em aço inox. O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. Interruptor liga/desliga. Interruptor para pulsar. Motor monofásico de ½ HP. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem do aparelho: comutável 110V/220V por meio chave comutadora. Indicação da voltagem na chave comutadora. Cordão de alimentação (rabicho) com 1200 mm de comprimento, fabricado em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos.	<b>UND</b>	10
35.	<b>BERÇOS</b> com grades em MDF na cor branca acetinada, medindo 130 cm de comprimento x 60 cm de largura, com estrado ajustável, sem gavetas; sendo o espaçamento das grades laterais no máximo 6,5cm e o espaçamento entre as grades e o estrado deverá ter no máximo 2,5cm. Os cantos, partes protuberantes, cantoneiras, dobradiças e suportes devem ser chanfrados, ou seja, não devem ter pontas nem arestas, pois dessa forma poderiam machucar o bebê ou manipulador; A altura final das grades deverá possuir 60 cm a partir do estrado.	<b>UND</b>	20
36.	<b>COLCHÕES PARA BERÇO</b> - colchões para berço, nas medidas de 130 cm de comprimento x 60 cm de largura e 12 cm de espessura com densidade D18 ou D20 conforme Norma ABNT NBR 13579-2, elaborada no Comitê Brasileiro. Os materiais constituintes deverão possuir proteção dupla: ANTIÁCARO e ANTIALÉRGICA.	<b>UND</b>	30
37.	<b>COLCHONETE PARA TROCADOR</b> - nas medidas de 100 cm de comprimento x 60 cm de largura e 3 cm de espessura, com revestimento externo resistente em couro EVA na cor azul real, que permita lavagem e secagem rápida, deverá ser utilizado nas duas faces. A camada interna deve ser feita com lâmina de fibra de poliéster. Os materiais constituintes deverão possuir proteção dupla: ANTIÁCARO e ANTIALÉRGICA.	<b>UND</b>	20
38.	<b>COLCHONETE PARA REPOUSO INFANTIL</b> - nas medidas de 185 cm de comprimento x 65 cm de largura e 5 cm de espessura, com revestimento externo resistente em Kourino na cor azul real, que permita lavagem e secagem rápida, deverá ser utilizado nas duas faces. A estrutura interna deve ser feita com lâmina de espuma	<b>UND</b>	50



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2022 – CPL/SRP



	selada D33. Os materiais constituintes deverão possuir proteção dupla: ANTIÁCARO e ANTIALÉRGICA		
39.	<b>PLACA DE TATAME / KIT COM 12 PEÇAS</b> - em EVA (etil vinil acetato) de encaixe nas medidas de 100cm x100cm x 20mm, multicolorido, antiderrapante, com película texturizada e siliconada e bordas de acabamento. Deverá proporcionar encaixe perfeito e retornar ao formato original após impacto.	UND	50
40.	<b>POLTRONAS PARA AMAMENTAÇÃO</b> - poltronas em corino branco com estrutura em madeira de pinus e eucalipto de reflorestamento com imunização contra mofo, cupim e microorganismos. A sustentação do assento e encosto com cintas elásticas de alta resistência. O travamento de ESTRUTURA com grampos fixados com grampeadores pneumáticos. Terão sistema de balanço em madeira com molas fixadas com parafusos, Altura: 100 cm. Largura: 74 cm. Profundidade: 80m. Altura do assento: 42 cm. Espaço livre do assento: 47cm de largura por 47cm profundidade. Altura do braço ref. assento: 22 cm. Espaço livre do encosto: 47cm de largura por 60cm Altura. <b>ACABAMENTO INFERIOR:</b> - Tela de Ráfia. <b>ESPUMAS:</b> Espuma de poliuretano. Assento: Densidade D-23, Braço: Densidade D-20, Encostos: Densidade D-20	UND	10
41.	<b>Geladeira de uso doméstico frost free 431L – linha branca</b> Capacidade Total de Armazenamento: 410 L; Capacidade Líq. Congelador: 128L Capacidade Líq. Refrigerador: 303 L; Capacidade Total Bruta: 400 L; Capacidade Bruta Congelador: 100 L; Capacidade Bruta Refrigerador: 300 Tensão: 110V ou 220V; Frequência: 60 Hz; Consumo: 58,1 KWh/mês (110V); Consumo: 58,1 KWh/mês (220V); Cor: branco; Dimensões aproximadas: 186,5x70,2x73,3cm (AxLxP), Peso aproximado: 84,5Kg	UND	10
42.	<b>MICRO-ONDAS 34L – 110V; com medidas de 30X53,9X53,9;</b> painel digital; trava de segurança, 1 ano de garantia.	UND	10
43.	<b>MÁQUINA DE LAVAR ROUPA capacidade de 8kg – Linha branca;</b> capacidade de roupa seca: 8Kg, consumo de energia: 0.24 kWh (110V) / 0.25 kWh (220V); consumo de energia mensal: 8.16 kWh/mês (110V) / 7.83 kWh/mês (220V); Cor: branca; Potência: 550.0 W (110/220V); Rotação do Motor - Centrifugação: 750 rpm; Dimensões aproximadas: 103,5x62x67cm (AxLxP); Peso aproximado: 40,5Kg	UND	02
44.	<b>FERRO DE PASSAR</b> Potência: 1000 W, Consumo: 1,0 kWh; Voltagem: 110V ou 220V (não é bivolt); <b>DIMENSÕES E PESO:</b> Dimensões aproximadas: 25x10,5x12cm (AxLxP), Peso aproximado: 750g	UND	04
45.	<b>TÁBUA DE PASSAR:</b> Estrutura <b>Em madeira ou metálica;</b> Composição do tecido <b>56% algodão e 44% poliéster;</b> com <b>suporte metálico para ferro de passar;</b> Altura <b>duas regulagens de altura - 77 cm ou 84 cm;</b> Dimensões do produto montado <b>116x84x34 cm;</b> Dimensões do produto fechado <b>139x34x7,6 cm (com o suporte para ferro);</b> Peso <b>4,75kg.</b>	UND	02
46.	<b>TOLHAS PARA CRIANÇAS</b> - Confeccionadas em 100% algodão, com absorção, 65cm x 115cm.	UND	20
47.	<b>BATEDEIRA:</b> Características do produto; Potência : 300 W; Consumo : 0.002 KWh por hora; Velocidades : 5 e Turbo; Tigela com capacidade para: 3,5 l e giro automático; Batedores para massas leves e pesadas, ejetor de batedores; usada manualmente: pode ser usada manualmente, sem ter de parar o processo; Prendedor de fio.	UND	06
48.	<b>CENTRIFUGA:</b> Especificações técnicas: Potência: 800 W; Especificações técnicas/ Coletor de polpa : 2 l; Especificações técnicas: Frequência: 50/60 Hz; Especificações técnicas/ Comprimento do cabo : 1,2 m/ 1,2 m; Especificações do design/ Suporte e grampos, Aço inoxidável; Acessórios/ Jarra de suco : 1.500 ml; Potência do Juicer: 800W; Volume: 0.0380 m <sup>3</sup> ; Cor: alumínio; Tensão: 110V	UND	06
49.	<b>PURIFICADOR DE ÁGUA</b> Bandeja coletora removível; Capacidade (em litros): 3 L; Composição/Material: Poliestireno de Alto Impacto; Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP: 5,5Kg; Funções: Tripla Filtragem; Garantia do Fornecedor: 12 meses; Modo de filtragem: 3 estágios de filtragem: filtragem mecânica através de	UND	06



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2022 – CPL/SRP**



	elemento de Polipropileno Melt Blow*; filtragem por absorção através de Carvão Ativado com Prata Coloidal e Filtragem Mecânica com elemento de Polipropileno Melt Blow com poros de 5 µm para realizar a filtragem final da água. Opções de temperatura: Água gelada e natural; Peso líq. aproximado do produto (kg): 6 Kg; Potência (W): 85 W; Referência do Modelo: FKPAE		
50.	<b>ESTERILIZADOR DE MAMADEIRA PARA MICROONDAS:</b> Elimina todas as bactérias nocivas ao bebê. Esteriliza em apenas 7 minutos até 6 mamadeiras. <b>Dimensões:</b> Altura: 18.0 cm   Largura: 20.0 cm; <b>Peso do produto:</b> 0.51 kg, <b>Idade recomendada:</b> de 0 meses a 2 anos	UND	10
51.	<b>QUADRO BRANCO 250x120</b> – Tela confeccionada em chapa de alta densidade com pintura branca UV de alta qualidade, que aceita escrita com marcadores para quadro branco, moldura confeccionada em alumínio com corte em sistema de meia esquadria e acabamento nos cantos inferiores.	UND	50
52.	<b>QUADRO BRANCO 200x120</b> – Tela confeccionada em chapa de alta densidade com pintura branca UV de alta qualidade, que aceita escrita com marcadores para quadro branco, moldura confeccionada em alumínio com corte em sistema de meia esquadria e acabamento nos cantos inferiores.	UND	50
53.	<b>BANHEIRAS-</b> para banho para bebê de plástico tipo PVC, resistente na cor gelo, de fácil limpeza, sem reentrâncias que possam acumular sujeira. Deverá possuir mangueira em plástico para escoamento da água, com pino plástico de finalização. A capacidade máxima para o suporte deve ser de 30 kg, considerando-se a criança com 10 kg e o restante de água. Comprimento: 80 cm Largura: 56 cm	UND	05
54.	<b>CADEIRAS DE ALIMENTAÇÃO</b> - cadeiras para alimentação com bandejas removíveis com garras laterais facilmente acionáveis. Deverá possuir pedanas (apoio para os pés da criança) em plástico, encosto e assento em tecido plástico laminado colorido e acolchoado de fácil limpeza. Estrutura tubular em ferro de 3/4 pintado com pintura eletrostática na cor branca, projetada para manter a estabilidade e travas em arco para maior sustentação. Cinto de segurança de cinco pontos em nylon lavável. Altura final do produto: 105 cm, Comprimento: 56 cm, Largura: 68 cm	UND	05
55.	<b>SOFÁ</b> com 02 lugares, revestido em vinil preto fosco, com espessura de 1,2mm, na cor preta, com costura em pesponto simples, com sistema de suspensão, confeccionado com cinta elástica, braços com espuma d-26, encosto e assento fixos por meio de parafusos na estrutura principal, revestido em espuma d-45 com espessura de 10cm, pés em aço inox polido, fixados por parafusos na estrutura principal. Garantia de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	UND	10

1. A metodologia para formação do valor unitário estimado considera a cotação no mercado em três empresas do ramo.

#### 5 – PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contada da sua assinatura, não admitindo prorrogação.
2. O prazo para fornecimento dos materiais é de até 10 (dez) dias, contado a partir do recebimento da guia de solicitação pelo fornecedor, admitida prorrogação quando comprovado justo motivo aceito pela Administração.

#### 6 – DOS ENCARGOS DO CONTRATADO

1. Além das obrigações expressas no Edital, as partes devem cumprir fielmente as obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços e no Termo de Contrato, caso seja celebrado, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2022 – CPL/SRP**



2. A empresa se obrigará a fornecer os materiais adequados, observando-se as seguintes condições:

- a) Executar fielmente e dentro das melhores normas técnicas os encargos que lhe forem confiados, de acordo com as especificações de fábrica e eventuais complementações da ADMINISTRAÇÃO, conforme documentos integrantes da Ata de Registro de Preço e ou do Contrato e rigorosa observância aos demais detalhes e Ordens de Fornecimento emanadas e/ou aprovadas pela ADMINISTRAÇÃO, bem como executar tudo o que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessário ao perfeito fornecimento dos materiais.
- b) Fornecer sem qualquer ônus adicional para a ADMINISTRAÇÃO, todos os materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, etc., necessários.
- c) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritariamente e exclusivamente à sua custa e risco, no total ou em parte e dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação da Administração, os materiais fornecidos com vícios, defeitos, incorreções, deteriorações, alterações, erros, falhas, imperfeições e aspectos diferentes das características normais ou recusadas pela ADMINISTRAÇÃO, decorrente de culpa do FORNECEDOR, inclusive por emprego de mão-de-obra, acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nas aquisições dos materiais pela ADMINISTRAÇÃO, cujas irregularidades venham a surgir quando da aceitação e/ou dentro do prazo de garantia.
- d) Fornecer à ADMINISTRAÇÃO todo o material e documentação técnica necessária para a perfeita administração e acompanhamento do Contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a solicitação formal.
- e) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por ela, seus empregados, representantes ou prepostos, direta ou indiretamente, à ADMINISTRAÇÃO, ao Estado ou à livre iniciativa, inclusive decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos produtos fornecidos com vícios ou defeitos, durante os prazos de validade das garantias, mesmo depois do vencimento da Ata de Registro de Preço e/ou do Contrato.
- f) Somente utilizar produtos originais ou similares, desde que atendidas às recomendações do fabricante dos materiais, não podendo valer-se, em nenhuma hipótese, de itens reconicionados, salvo nos casos excepcionais com autorização escrita emitida pela Administração.
- g) Entregar os materiais licitados, de acordo com as especificações técnica anexa a esse Termo de Referência.
- h) Responsabilizar-se pela garantia dos materiais no prazo estipulado pela legislação federal.
- i) Atender com prioridade as solicitações da ADMINISTRAÇÃO, para fornecimento dos materiais.



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2022 – CPL/SRP**



- j) A empresa vencedora deverá se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução da Licitação, assim como pelo emprego de pessoal devidamente qualificado.
- k) Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento do fornecimento, com poderes de representante ou preposto para tratar com a ADMINISTRAÇÃO.
- l) Iniciar, após o recebimento da autorização, o fornecimento dos produtos requeridos, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir as atividades conforme o estabelecido.
- m) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela ADMINISTRAÇÃO, cujas reclamações a empresa estará obrigada a atender prontamente.
- n) Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias, inclusive nos equipamentos acessórios, causados por seus empregados ou preposto ou subcontratada, não se eximindo ou transferindo a sua responsabilidade à ADMINISTRAÇÃO, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 70, da Lei Federal 8.666/93.
- o) Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preço e de futuros Contratos e suas possíveis prorrogações as mesmas condições de habilitação para contratar com a Administração Pública exigidas na licitação, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal.
- p) Fornecer os materiais dentro dos prazos necessários contados a partir da autorização de fornecimento e substituí-las, mediante aprovação total ou parcial do orçamento apresentado.
- q) O prazo a que se refere este item poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação fundamentada a ser apresentada à Administrativa antes do vencimento do prazo inicial, cabendo a Administração manifestar-se sobre o requerimento.
- r) Será de inteira responsabilidade do FORNECEDOR o acatamento de orientações de terceiros estranhos ao contrato, pois somente a ADMINISTRAÇÃO, ou quem indicado expressamente por ela, é parte legítima para estabelecer regras, esclarecer dúvidas, alterar configuração e determinar o local da entrega do objeto.
- s) A empresa vencedora deverá respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da Administração Municipal.
- t) A empresa vencedora deverá se responsabilizar pelo transporte e entrega, inclusive o descarregamento.

## **7 – DOS ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO**

### **1. A Administração Municipal se obrigará:**

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo FORNECEDOR, pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado;



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2022 – CPL/SRP**



- b) Receber o objeto em dias úteis, no horário de 8h às 14h, em local previamente determinado na Ordem de Fornecimento;
- c) Designar servidores da ADMINISTRAÇÃO para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/1993.
- d) Fornecer a relação de órgãos da ADMINISTRAÇÃO e servidores, autorizados para receberem os materiais.
- e) Fornecer ao FORNECEDOR, nomes e modelos de assinaturas dos responsáveis por liberar autorizações para guia de fornecimento.
- f) Notificar ao FORNECEDOR, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na prestação dos serviços, fixando prazo para sua correção.
- g) Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou problemas com qualidade ou validade;
- h) Disponibilizar local adequado para a realização da entrega;
- i) Efetuar o pagamento do bem adquirido, conforme Nota Fiscal, após o aceite, condicionada ao atesto por servidor da Prefeitura de Benjamin Constant/AM, na forma regulamente adotada pela Administração Municipal.

## 8 – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/1993, ficará impedida de licitar e contratar com o Municípios e será descredenciada do cadastro de fornecedores da CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato (art. 78 da Lei Federal 8.666, de 1993), a CONTRATADA que:

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Falhar na execução do contrato;
- d) Fraudar na execução do contrato;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa.

2. Será deduzido do valor da multa aplicada em razão de falha na execução do ajuste, de que trata a alínea “c”, o valor relativo às multas aplicadas em razão do descumprimento das obrigações inseridas na Ata de Registro de Preço e no instrumento contratual.



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2022 – CPL/SRP**



3. Ao Fornecedor que não cumprir com as obrigações pactuadas, conforme itens “b”, “c” e “d” serão aplicadas as seguintes medidas:

1. O atraso injustificado no fornecimento dos produtos sujeitará o FORNECEDOR à multa de:

a) moratória de 1% (um por cento) do valor empenhado por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Município;

b) 30% (trinta por cento) sobre o valor empenhado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

c) 10% (dez por cento) sobre o valor empenhado não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.

d) 10% sobre o preço total registrado, em caso de recusa do FORNECEDOR em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente.

e) 20% sobre o preço total registrado, em caso de descumprimento, pelo FORNECEDOR, de qualquer das cláusulas da Ata de Registro de Preços.

2. Será configurada a inexecução parcial do objeto quando houver atraso injustificado por mais de 5 (cinco) dias após o término do prazo fixado para a entrega do objeto, até o limite de 10 (dez) dias.

3. Será configurada a inexecução total do objeto quando:

a) houver atraso injustificado por mais de 05 (cinco) dias após o término do prazo fixado para a entrega do objeto, sem que qualquer parcela do objeto tenha sido entregue;

b) todo o fornecimento não for aceito pela FISCALIZAÇÃO por não atender às especificações.

4. A Administração poderá rescindir o contrato, em caso de inexecução parcial ou inexecução total do objeto.

5. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR.

6. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

7. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR à Administração, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

8. A falha na execução do contrato prevista no item 1, alínea “c”, estará configurada quando o FORNECEDOR se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na tabela 3 do item 6,



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2022 – CPL/SRP**



respeitada a graduação de infrações conforme a tabela 1 deste item, e alcançar o total de 20 pontos, cumulativamente.

**Tabela 1**

GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8

9. O comportamento previsto no item 1, alínea “e”, estará configurado quando o FORNECEDOR executar atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei Federal 8.666/1993.

10. Pelo descumprimento das obrigações inseridas na Ata de Registro de Preço e no instrumento contratual, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

**Tabela 2**

GRAU	CORRESPONDÊNCIA (R\$)
1	100,00
2	200,00
3	500,00
4	750,00
5	1.000,00

**Tabela 3**

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2	Por ocorrência
2	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de materiais.	2	Por ocorrência
3	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento de materiais solicitados/contratos.	5	Por dia
4	Atrasar por até 10 (dez) dias o fornecimento dos materiais solicitados, configurando inexecução parcial	3	Por dia
5	Atrasar por mais de 10 (dez) dias e menos de 30 (trinta) dias o fornecimento dos materiais, configurando inexecução total	5	Por dia
6	Fornecer materiais que não corresponde com as especificações técnicas apresentadas, configurando inexecução total da Ata de Registro de Preço ou Contrato	5	Por ocorrência
7	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência
8	Utilizar as dependências da ADMINISTRAÇÃO para fins diversos do objeto da Ata de Registro de Preços ou do contrato.	5	Por ocorrência
9	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
10	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause	5	Por ocorrência



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2022 – CPL/SRP**



	dano físico, lesão corporal ou consequências letais.		
11	Retirar das dependências dos órgãos públicos municipais quaisquer equipamentos ou materiais, previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	1	Por item e por ocorrência
<b>PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:</b>			
12	Cumprir os prazos previstos neste edital.	1	Por empregado ou por ocorrência
13	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
14	Cumprir prazo estabelecido pela Ata de Registro de Preços ou contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
15	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
16	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária.	2	Por ocorrência e por dia
17	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na Ata de Registro e/ou no Contrato.	1	Por ocorrência e por dia
18	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida na Ata de Registro de Preço e/ou no Contrato.	1	Por ocorrência e por dia
19	Fornecer EPIs, quando exigido conforme a natureza do serviço, ou deixar de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	2	Por empregado e por ocorrência
20	Cumprir quaisquer dos itens do Edital do Pregão e seus Anexos, mesmo que não expressos nesta tabela.	1	Por ocorrência e por item
21	Cumprir quaisquer dos itens do Edital do Pregão e seus Anexos, mesmo que não expressos nesta tabela, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência e por item

11. Por descumprimento do objeto contratado, a Administração Município poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

a) advertência;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir a Administração Município pelos prejuízos resultantes e decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

12. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou por motivo de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela ADMINISTRAÇÃO, o FORNECEDOR ficará isento das penalidades mencionadas.

13. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao Contratado juntamente com a de multa.



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2022 – CPL/SRP**



### **9 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

1. O recebimento dos materiais será feito pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração.
2. Nos termos do artigo 73, II da Lei Federal 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido definitivamente em até 15 (quinze) dias após a comunicação escrita do fornecedor relativa à comprovação do fornecimento.
3. O responsável ou a comissão responsável pelo recebimento atestará o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, conferindo os produtos, emitindo em seguida o Termo de Recebimento.
4. A prova de entrega é a assinatura do(a) responsável pelo recebimento dos materiais na nota fiscal, que servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.
5. Caso os materiais fornecidos estiverem em desacordo estes serão recusados e acarretará notificação e as penalidades previstas no presente Edital.
6. O FORNECEDOR deve efetuar a troca do produto que não atender as especificações do objeto contratado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação da Administração, nos casos em os materiais verificar vícios, defeitos, deterioração, alterações e aspectos diferentes das características naturais, durante o período de sua validade.
7. Prazo máximo para fornecimento dos materiais: 15 (quinze) dias após a expedição da Ordem de Fornecimento.

### **10 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO**

1. O acompanhamento e a fiscalização desta aquisição serão exercidos pelo responsável da Secretaria de Administração ou quem for designado para as atribuições, cuja competência compreenderá acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à Empresa, conforme determina o art. 67, da Lei Federal 8.666/1993, e suas alterações.
2. Não obstante ser o FORNECEDOR o único e exclusivo responsável pelo fornecimento dos materiais, a Administração Municipal reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.
3. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Gestor do contrato serão encaminhadas à autoridade competente do Poder Executivo para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 67, da Lei Federal 8.666/93.



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2022 – CPL/SRP**



4. A Prefeitura designará um servidor para atuar como fiscal do contrato, o qual será o responsável pela ampla fiscalização dos materiais solicitados/contratados, devendo a contratada facilitar o exercício de sua função;
5. O fiscal do contrato terá poderes para fiscalizar amplamente o fornecimento dos materiais e notadamente para sustar qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a norma técnica ou que atente contra os bens da contratante e/ou terceiros;
6. Caberá, ainda, ao fiscal recusar qualquer materiais que não se enquadre nas especificações e padrões da Contratante exigidos pelo contrato e ordenar a retirada do empregado da contratada que dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência em serviços seja inconveniente, a exclusivo critério da fiscalização.

## **11 – PAGAMENTO**

1. O pagamento resultante da contratação será efetuado de acordo com as normas da Prefeitura de Benjamin Constant/AM e com os valores propostos até 30 (trinta) dias após entrega e aceitação dos materiais fornecidos (art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei Federal 8.666/93), mediante apresentação de faturas das mercadorias devidamente atestadas por funcionário que não seja o Ordenador de Despesas.
2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei Federal 8.666, de 1993.
3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a fórmula, observada a data limite para pagamento acima prevista.
4. A atualização financeira será mediante as seguintes fórmulas:  
  
EM = I x N x VP, sendo I = (TX/100) 365, onde: EM = encargos moratórios; I = índice de compensação financeira = 0,00016438; TX = percentual da taxa de juros de mora anual; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela em atraso.
5. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual ou de apresentação de documentação exigida neste Edital, no Contrato celebrado ou Nota de Empenho/Fornecimento emitida ou em caso de irregularidade fiscal.
6. Ao FORNECEDOR caberá sanar as falhas apontadas, submetendo-se a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida e providenciará a regularização do apontado nos itens precedentes, quando for o caso.



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2022 – CPL/SRP**



7. A critério da Administração poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas de responsabilidade da Contratada.

8. Em cumprimento ao disposto no Parecer 004/2010 – Pleno TCE/AM, o **Fornecedor** deverá comprovar, no pagamento, a regularidade fiscal e trabalhista, através da apresentação dos seguintes documentos:

I - Prova de **regularidade para com a Fazenda Federal** atestada através de **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, compreendendo as contribuições previdenciárias**, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN 1751, de 02 de outubro de 2014, fornecida pela Receita Federal do Brasil, em validade;

II - Prova de **regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, através do **Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal** demonstrando a situação regular da proponente, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em validade;

III - Prova de **regularidade para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da proponente em validade;

IV - Prova de **regularidade para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da proponente, em validade;

V - Prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **Certidão Negativa expedida pelo Tribunal do Trabalho (www.tst.jus.br)**, em validade.

## 12 – ESTIMATIVA DA DESPESA

1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2. A Administração Municipal, através do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Gerenciador.

3. A alteração será admitida quando houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata.

4. Comprovado o desequilíbrio de que trata o item anterior, a alteração dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou, mediante solicitação da empresa detentora, conforme o caso.

5. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos que comprovem a solicitação, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2022 – CPL/SRP**



aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, incluindo pedágio e fretes, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido.

6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes de alteração não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

7. O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das normas federais pertinentes à política econômica, obedecido o interstício mínimo de 01 (um) ano.

8. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor beneficiário registrado será convocado pelo Município para negociação do valor registrado em Ata.

9. Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado e o Município poderá convocar outro fornecedor registrado, observada a ordem de classificação.

### **13 – DA AMOSTRA**

1. Não será exigida amostra dos produtos licitados.

### **14 – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

1. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal, situado na Rua: Frei Ludovico, nº S/N, bairro Coimbra, Benjamin Constant/AM, de acordo com as solicitações.

2. O prazo para fornecimento dos materiais é de 05 (cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento pelo fornecedor, admitida prorrogação quando comprovado justo motivo aceito pela Administração.

3. A entrega será efetivada mediante a solicitação do responsável por acompanhar, receber e atestar o fornecimento do objeto.

4. O FORNECEDOR deverá executar fielmente as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância do Responsável pela fiscalização da execução do objeto.

5. Os materiais deverão ser entregues em embalagem original, devidamente lacrada, devendo promover a substituição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação da Administração, nos casos em os produtos verificar vícios, defeitos, deterioração, alterações e aspectos diferentes das características naturais, durante o período de sua validade.

### **15 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

1. É expressamente vedada ao FORNECEDOR a subcontratação para a execução do objeto deste Termo de Referência.



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2022 – CPL/SRP



2. A garantia dos materiais seguirá determinações das normas federais, a contar do recebimento definitivo.
3. A Prefeitura não fornecerá à Licitante Vencedora materiais e/ou mão-de-obra, para o fornecimento dos materiais.
4. A Licitante Vencedora arcará com a estrutura necessária ao inteiro fornecimento dos materiais.
5. Empreitada: Preço Unitário
6. Adjudicação: Preço por item

**16 – RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

1. Secretária Municipal de Educação, na pessoa de sua Secretária Sra. Antônia Rodrigues da Silva.

**17 – RESPONSÁVEL PELA UNIDADE FISCALIZADORA**

1. Secretária Municipal de Educação, na pessoa de sua Secretária Sra. Antônia Rodrigues da Silva.

**18 – ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO**

\_\_\_\_\_  
Antônia Rodrigues da Silva  
Secretária Municipal de Educação

**19 – DATA DE APROVAÇÃO DO TERMO**

Benjamin Constant/AM, 18 de agosto de 2022.

**20 – AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO**

\_\_\_\_\_  
*David Nunes Bemerguy*  
Prefeito



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2022 – CPL/SRP



ANEXO II – MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS

<b>Nome de Fantasia:</b>						
<b>Razão Social:</b>						
<b>CNPJ:</b>				<b>Optante pelo SIMPLES?</b>		
<b>Endereço:</b>						
<b>Bairro:</b>				<b>Cidade:</b>		
<b>CEP:</b>				<b>E-mail:</b>		
<b>Telefone:</b>				<b>Fax:</b>		
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Preço	
					Unitário	Total
01						
Valor por extenso (UNITÁRIO):						
Valor por extenso (TOTAL):						
Especificação:						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Preço	
					Unitário	Total
02						
Valor por extenso (UNITÁRIO):						
Valor por extenso (TOTAL):						
Especificação:						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Preço	
					Unitário	Total
03						
Valor por extenso (UNITÁRIO):						
Valor por extenso (TOTAL):						
Especificação:						
<b>GLOBAL DA PROPOSTA</b>						
<b>Valor por extenso (GLOBAL DA PROPOSTA):</b>						

**DECLARAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no item 9.3.5 e 9.3.5.1, a empresa licitante declara que incluiu na composição dos preços apresentados, além do lucro, todos os custos e despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, tais como: materiais, equipamentos,



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2022 – CPL/SRP



utensílios, salários, benefícios, encargos sociais e trabalhistas, seguros, impostos, taxas, transporte e insumos diversos.

Declara, ainda, que quaisquer tributos, custos e despesas eventualmente omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados inclusos nos preços, e não alegará a omissão em momento posterior como justificativa para se eximir das obrigações assumidas e para reivindicar alteração no preço dos serviços.

### **Local e Data**

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador